



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR/SP

Parecer favorável da Comissão Mista
ao Projeto de Lei nº 07/2026.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 07/2026

“Institui o direito de recompensa ao cidadão que denunciar infrações ambientais no Município de Monte Mor.”

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 07/2026 tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Monte Mor, política pública de incentivo à participação popular na fiscalização ambiental, mediante a concessão de recompensa ao cidadão que denunciar infrações relacionadas ao descarte irregular de resíduos, nos termos da Lei Municipal nº 1.412/2009.

A proposta prevê que o cidadão poderá colaborar com o Poder Público por meio de denúncias devidamente fundamentadas, possibilitando a identificação do infrator. Uma vez confirmada a infração e aplicada a sanção administrativa, o denunciante poderá receber recompensa de até 20% do valor da multa, condicionada ao efetivo recolhimento da penalidade.

O projeto também estabelece critérios e salvaguardas importantes, como a exigência de elementos mínimos para apuração dos fatos, a possibilidade de denúncias anônimas (com identificação para fins de recompensa), regras para evitar duplicidade de pagamentos e mecanismos de responsabilização para denúncias falsas, inclusive com previsão específica quanto ao uso indevido de tecnologias, como inteligência artificial.

Destaca-se que a matéria encontra respaldo na Lei Federal nº 13.608/2018, especialmente em seu artigo 4º, que autoriza os entes federativos a instituírem mecanismos de recompensa por informações relevantes à apuração de ilícitos.

Ressalta-se, ainda, que o Projeto de Lei conta com **parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação (CJR)** e da **Comissão de Finanças e Orçamento (CFO)**, tendo, inclusive, sido objeto de **Audiência Pública realizada em 16/04/2026**, o que reforça a transparência, a participação popular e o amadurecimento da proposta por meio do diálogo com a sociedade.

II – ANÁLISE (MÉRITO)

No mérito, a proposta revela elevado interesse público ao enfrentar diretamente o problema do descarte irregular de resíduos, situação recorrente que tem gerado inúmeras reclamações encaminhadas, inclusive, ao mandato deste relator, provenientes de diversos pontos do município, relacionadas ao descarte inadequado de lixo. Trata-se de uma prática que impacta negativamente o meio ambiente, a saúde pública e a infraestrutura urbana. Conforme bem destacado na análise prévia da Secretaria Legislativa, a iniciativa institui política de recompensa com fundamento na legislação federal, fortalecendo os mecanismos de fiscalização ambiental e contribuindo para a efetiva





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

responsabilização dos infratores.

A justificativa é consistente ao evidenciar que tais práticas contribuem para enchentes, proliferação de doenças, degradação ambiental e aumento dos gastos públicos, comprometendo a qualidade de vida da população. Nesse sentido, a proposta fortalece a fiscalização, estimula a participação cidadã, reduz o descarte irregular e melhora a limpeza urbana, além de prevenir alagamentos e doenças. Também promove economia de recursos públicos, responsabilização dos infratores, segurança jurídica e modernização da gestão pública, incentivando a corresponsabilidade social.

Destaca-se, ainda, que o projeto respeita os princípios constitucionais da eficiência e da participação popular, estando em consonância com o artigo 225 da Constituição Federal. A realização de Audiência Pública em 16/04/2026 reforça a transparência e legitimidade da proposta.

Dessa forma, diante da fundamentação apresentada, da adequação legal, dos pareceres favoráveis e dos benefícios à população, conclui-se que a matéria é meritória e atende ao interesse público.

III – PARECER DO RELATOR

Diante do exposto, no âmbito das competências desta Comissão, e considerando a relevância social, ambiental e administrativa da matéria, bem como seus impactos positivos à coletividade, o relator manifesta-se **favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 07/2026**.

IV – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, considerando as análises dos trâmites, os pareceres favoráveis das comissões competentes, a realização de Audiência Pública e os benefícios concretos à população, esta Comissão reconhece o mérito e a importância da proposta.

A Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas delibera por emitir parecer favorável ao Projeto de Lei nº 07/2026.

Plenário Vereador Hélio Nemer, 08 de maio de 2026.

Professor Adriel - Relator

Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas

Clair Gomes
Membro

Josuel da Conceição
Membro

